



5º Simposio de Ensino de Graduação

KAROSHI – MORTE POR EXCESSO DE TRABALHO

Autor(es)

GENÉSIO APARECIDO DA SILVA

Orientador(es)

ACÁCIA DE FÁTIMA VENTURA

1. Introdução

O artigo se justifica em função de que na contemporaneidade as exigências profissionais estão cada vez mais sofisticadas se comparadas a educação técnica e superior vigentes, sendo assim o indivíduo trabalhador acaba por “dedicar-se” em demasia as atividades profissionais esquecendo-se que faz parte de outros grupos sociais importantes para sua sobrevivência. A relevância do tema está presente nas pesquisas realizadas sobre KAROSHI, que permitem perceber a não existência da humanização no trabalho. Mesmo considerando os avanços tecnológicos, das comunicações e da informação, o trabalhador continua sendo visto como um mero elemento da produção. Para o estudo utilizou-se de obras de renomados autores e sites reconhecidos cientificamente seguindo as instruções do professor responsável pela disciplina em que o artigo foi elaborado.

2. Objetivos

Apresentar de forma clara e sucinta os principais resultados das pesquisas sobre KAROSHI focando sua importância para o homem no âmbito do trabalho, buscando conscientizar o leitor sobre os perigos de trabalhar em ambientes que o levem ao desprazer e ao sofrimento.

3. Desenvolvimento

Em 1969 registrou-se o primeiro caso de morte por infarto causado pelo excesso de trabalho, tratava-se do KAROSHI, palavra utilizada no Japão, que segundo a literatura, é o único país do mundo onde existe um termo para definir a Morte por excesso de Trabalho ou Morte do Overwork – (tradução literalmente japonesa). O termo KARO significa excesso de trabalho e SHI morte (HARATANI apud MENDES, 2003: 123). Na literatura sócio-médica é descrita como um quadro clínico externo (ligado ao estresse ocupacional) com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cerebral vascular, portanto, KAROSHI é um acometimento fatal por esforço sendo considerado uma doença relacionada ao trabalho e que freqüentemente está associada a longos períodos de horas trabalhadas. A primeira indenização concedida

no Japão por morte por sobrecarga de trabalho, foi nos anos 70, após grande pressão social e o número crescente de processos indenizatórios impetrados pelas famílias dos falecidos contra as empresas. A partir das manifestações as autoridades japonesas reconheceram que a patologia tinha origem ocupacional. (GUIMARÃES, 2000. Acesso em: 28.02.2007). O Ministério do Trabalho Japonês começou a publicar estatísticas sobre o KAROSHI, de 1980 a 1987 e estas apontavam para as sintomatologias terminais: ataques cardíacos e acidentes vasculares cerebrais (AVCs), acometendo mais aqueles que trabalhavam cerca de 3000Horas/Ano ou mais (GUIMARÃES, 2000. Acesso em: 28.02.2007). Estão entre esses trabalhadores os gerentes, administrativos e executivos. Segundo pesquisadores japoneses, os fatores desencadeantes do KAROSHI nesses trabalhadores são: extensa jornada de trabalho, intensa busca por ascensão na carreira profissional, numerosas viagens de trabalho, obediência a normas rígidas e mudanças freqüentes de local de trabalho (STIAU, 2006. Acesso em: 28.02.2007). Dos 88 casos relatados, 43% apresentaram como antecedentes de morte os seguintes eventos: ansiedades e excitação motora relacionada ao trabalho, rápido e inesperado aumento da carga de trabalho e problemas e mudanças inesperadas no ambiente de trabalho, nos últimas 24 horas antes da morte. Para trabalhadores de produção são acrescentados outros fatores desencadeadores além da extensa jornada de trabalho, são eles: número insuficiente de funcionários no setor, trabalho noturno e longos trajetos entre trabalho e a moradia (UEHATA apud GUIMARÃES 2000. Acesso em: 28.02.2007). Para Codo (1998, p. 25-39), trabalho é uma relação de dupla transformação entre o homem e a natureza, geradora de significado. Do ponto de vista do trabalhador, quando este vínculo (Sujeito – Objeto – Significado) se rompe ou o Sujeito encontra um modo de reaproximação, tal ruptura gera sofrimento, podendo implicar em problemas de saúde psíquica. Acrescenta que não há trabalho que renda o máximo (...), quando se menospreza o papel que exerce na identidade do trabalhador. A atual organização do trabalho impõe ao trabalhador condições estruturais geradoras de angústia e medo, culminando em uma vivência de sofrimento, instigada pelas relações interpessoais dentro e fora dessa organização. Esse sofrimento o imobiliza e o impede de fazer algo que possa modificar essa situação, aumentando e comprometendo cada vez mais seu desgaste físico e mental. As situações de angústia e insatisfação podem gerar como defesa várias estratégias, dando ao sofrimento um aspecto mascarado como forma de alívio. Esse disfarce surge em forma de sintomas tais como: alterações cardíacas, transtorno do sono, náuseas, dentro outras. Com isso há um desgaste do rendimento ou da qualidade de trabalho. Para Dejours (1994, p. 27), a organização do trabalho cada vez mais autoritária, rígida e parcelizante, despersonaliza o trabalhador e abole sua identidade, o que impossibilita uma manifestação mais autêntica da subjetividade. A organização do trabalho exerce sobre o homem uma ação específica, cujo impacto é no aparelho psíquico (DEJOURS; 1994, p. 30), porém, a relação conflituosa entre a organização do trabalho e o aparelho mental é capaz, através de sua transformação e da dissolução dos mecanismos de defesa de evoluir para um arrolamento mais benéfico entre saúde mental e trabalho.

A carga psíquica do trabalho resulta da confrontação do desejo do trabalhador, à injunção do empregador contida da organização do trabalho. Em geral a carga psíquica do trabalho aumenta quando a liberdade de organização do trabalho diminui (DEJOURS; 1994, p. 28). Grande parte do milagre econômico japonês deveu-se as elevadas cargas de trabalho estabelecidas pelas empresários, o lucro ficou com o patrão e custo com os funcionários, como comprovam os dados: 46% dos principais cargos das maiores companhias de Tóquio temem a possibilidade de vir a ter o KAROSHI; um quarto dos diretores de empresa reconhece que seus familiares estão preocupados com seu intenso ritmo de trabalho que cresce na medida em que aumenta a idade do trabalhador. (GUIMARÃES, 2000. Acesso em: 28.02.2007). Atualmente, o Ministério do Trabalho Japonês tem indenizado entre 20 e 60 famílias/ano de trabalhadores que morrem pelo KAROSHI. Destacamos entre esses casos um grande número de suicídio – 30 mil em 1998 e 34.427 em 2003. Suas vítimas ultrapassam 10.000/ano, segundo alguns especialistas. Infelizmente não existem dados brasileiros, não por inexistência da doença, mas sim por falta de estatísticas e pesquisas.

4. Resultados

Acredita-se ter sido o objetivo satisfatoriamente atingido através das pesquisas apresentadas que relatam um aumento significativo de morte de trabalhadores, mas somente a partir de relatos mais precisos sobre as causas dessas mortes, foi constatado mais casos de KAROSHI. Embora o termo seja japonês, esse

fenômeno não se restringe a essa população. Isso pode ser comprovado tomando como base o número de horas de trabalho em determinados países, como Reino Unido e outros, onde superam os japoneses, por possuírem menores recursos legais, os casos de KAROSHI entre esses trabalhadores não são encontrados em dados estatísticos. Existe uma preocupação de que as filiais japonesas tenham “exportado” o KAROSHI, através do seu sistema de longas jornadas de trabalho e pouco descanso para outros países (BROWN apud GUIMARÃES et al., 2004, p. 91).

5. Considerações Finais

Não existe uma relação de incompatibilidade entre o homem e o trabalho, o que existe é uma via de “mão única” entre a história individual de cada trabalhador - perpassada por sonhos, desejos, necessidades, projetos, esperanças - e uma organização de trabalho que ignora isso. Não basta o reconhecimento da abrangência do problema pelos órgãos competentes, é necessário traçar estratégias defensivas dentro do ambiente de trabalho. Trata-se de agregar novas posturas e plasticidade ao ambiente – transgredir regras – não criar um caos, mas se tornar transgressor do seu tempo, ou seja, resgatar nas pequenas fugas de uma rotina massacrante um novo espaço-tempo, isto é, gerar um caos para estabelecer uma ordem. Essas medidas beneficiariam a mente e o corpo servindo de estratégias de defesa contra os elementos agressivos do ambiente de trabalho, favorecendo aos trabalhadores vivências de prazer nesse meio. Poucas são as pesquisas sobre esse tema, porém são inúmeros os fatores que estão contribuindo para o aumento das estatísticas. Dentre esses destacamos o ritmo cada vez mais acelerado sobre “os ombros” dos assalariados no mundo inteiro, além do clima de competitividade que vem atrelado a uma ameaça de cumprimento de metas, exigindo com isso um esforço físico e mental por parte desses trabalhadores. Esses fatores contribuem para o aumento de número de horas trabalhadas, muitas vezes, não registradas, conseqüentemente não pagas, resultando numa violação dos direitos trabalhistas por parte do empregador. Todos estes fatores estão ligados às questões éticas relacionadas ao exercício do trabalho, isso advém do passado onde os preceitos morais básicos, tais como: lealdade, disciplina e trabalho árduo foram adotados pelo povo japonês (GUIMARÃES et al.; 2004, p. 83). Diante dessas injustiças e sofrimentos, os trabalhadores utilizam de mecanismos de defesa, mesmo que inconscientemente como a negação e a banalização do que está acontecendo, como forma de suportar ou minimizar tais adversidades e, também garantir sua “sobrevivência”.

Referências Bibliográficas

CARMO, P. S. **A ideologia do trabalho**. São Paulo: Moderna, 1992.

CODO, W. & SAMPAIO, J.J.C. **Indivíduo, trabalho e sofrimento: uma abordagem interdisciplinar**. Petrópolis: Vozes, 1998.

DEJOURS, C. **Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho**. São Paulo: Atlas S/A, 1994.

GUIMARÃES, L.A.M.; COELHO, A.E.L.; CAETANO, D. Karoshi: morte por sobrecarga de trabalho. In: GUIMARÃES, L.A.M. & GRUBITS, S. (Orgs.). **Série saúde mental e trabalho**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

GUIMARÃES, L.A.M. **Karoshi: morte por sobrecarga de trabalho**. 2000. Disponível em: <<http://www.sppc.med.br/psicologia.htm>>. Acesso em: 28.02.2007 – 00:39h.

MENDES, R. **Patologia do trabalho**. Atualizada e Ampliada. 2. ed. São Paulo, Atheneu, 2003.

STIAU – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS

DE UBERLÂNDIA. **Excesso de trabalho aumenta índice de suicídio no Japão.** Net, Minas Gerais, 2006. Disponível em: http://www.rel_vita.org/laboral/excesso_trabalho.htm. Acesso em: 28.02.2007 00:16.